

Decreto n.º 30:707

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 30:692, de 27 do corrente, o Dr. Rafael da Silva Neves Duque Ministro da Economia.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1940.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 30:708

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear o Dr. Joaquim Trigo de Negreiros, Dr. Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto e Doutor Francisco José Cacirol respectivamente

Sub-Secretários de Estado das Corporações e Previdência Social, das Finanças e das Colónias.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1940.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 30:709

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear, nos termos do artigo 2.º do decreto-lei n.º 30:692, de 27 do corrente, o Dr. Joaquim Diniz da Fonseca, Doutor Manuel Lopes de Almeida, engenheiro agrónomo André Francisco Navarro e engenheiro José Nascimento Ferreira Dias Júnior respectivamente Sub-Secretários de Estado da Assistência Social, da Educação Nacional, da Agricultura e do Comércio e Indústria.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1940.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.